



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO PARA PARECER TÉCNICO DE DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO DE LAVRA DE SAIBRO
Natureza	Regularização Ambiental
Prazo	Imediato
Data e local de elaboração	Piratini, 10 de setembro de 2025

1. DO OBJETO

O presente termo refere-se **CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO PARA PARECER TÉCNICO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO DE LAVRA DE SAIBRO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente Termo de referência tem como objetivo a contratação de Geólogo para parecer técnico dos projetos de licenciamento de lavra de saibro do município de Piratini, tendo em vista a necessidade de avaliação detalhada dos aspectos geológicos e hidrogeológicos da área de implantação dos projetos, sendo indispensável para assegurar a consistência das informações apresentadas e a conformidade legal do processo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá prestar os serviços do objeto deste TR:

Deverá ser elaborado cinco (5) pareceres técnicos, um de cada processo de licenciamento ambiental, de análise do Projeto de Licenciamento Ambiental da atividade de Lavra de Saibro a céu aberto e com recuperação de área degradada, avaliando a consistência das informações apresentadas, e a conformidade legal do processo de licenciamento das seguintes áreas:

- Assentamento 22 de novembro, 2º Distrito de Piratini
- Assentamento Umbu, 2º distrito de Piratini



- Assentamento Conquista dos Imigrantes, 4º Distrito de Piratini;
- Assentamento Floresta Lagoa (08 de maio), 5º Distrito de Piratini;
- Assentamento Floresta Lagoa (08 de maio), 5º Distrito de Piratini.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A **CONTRADADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

4.1. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.7. A regularidade constitucional da empresa, bem como a negativa de falência;

4.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.9. Outros documentos:

A) Declaração do Licitante, de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, conforme Art. 163, Inciso III da Lei nº 14.133/21;



B) Declaração constante no **ANEXO III** de que não **possui, em seu quadro de pessoal**, menores em lugares insalubres ou perigosos nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

4.9.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

A) **Documentação de qualificação técnica:** Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

B) **Capacidade técnico-profissional:** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, e/ou CRQ (Conselho Regional de Química) e/ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra(s) semelhantes.

C) **Certidão de registro de pessoa física no seu devido Conselho técnico-profissional acima citado**, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida da jurisdição do domicílio do profissional.

5. DOS REQUISITOS DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá executar a elaboração e execução do objeto conforme descrito abaixo;

1.	Vistoria das áreas a serem licenciadas
2.	Parecer técnico sobre os 5 projetos
3.	Anotações de responsabilidades técnicas dos pareceres

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos serviços solicitado será de até 30 (trinta) dias.



6.2. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Aplica-se a esta aquisição, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma: 50% em até 10 (dez) dias, após a aceitação do início do serviço e atesto das Notas Fiscais/ Fatura.

50% em até 20 (vinte) dias, após a aceitação e conclusão do serviço e atesto das Notas Fiscais/ Fatura.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

8.1.1. Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus referente a prestação do serviço ou entrega do objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.



8.2. A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

8.3. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A presente contratação será fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

12. DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente CONTRATAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Piratini/RS.

Piratini/RS, 10 de setembro de 2025.

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural



Média do valor orçado

ITEM	DESCRIÇÃO	MB	MINERAL	GRECCO	Valor Estimado
	CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO PARA PARECER TÉCNICO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO DE LAVRA DE SAIBRO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.	3.200,00	4.850,00	3.100,00	3.717,00



Mineral do Brasil
Geologia - Mineração - Consultoria Ambiental
CNPJ: 06.127.040/0001-85
Estrada da Hidráulica, s.n. - Capão do Leão - RS
Fone: (53) 3278.2530 - Cel.: (53)9982.6299

**Parecer técnico para aprovação de documentação para extração
mineral municipal.**

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Piratini/RS

Local: Piratini- RS

CUSTO DO TRABALHO: R\$ 4.850,00

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

Pelotas, 11 de setembro de 2025.

Geól. Ricardo Decker da Cruz
CREA-RS 77.129



1. FINALIDADE

Apresenta-se a proposta de orçamento para parecer técnico visando o licenciamento de extração mineral municipal

2. LOCALIZAÇÃO

O empreendimento está localizado no município de Piratini/RS.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Realizar a avaliação da documentação para o licenciamento municipal para áreas de extração mineral
- visita na área objeto de licenciamento.
- Emissão de ART de parecer técnico

4. PROPOSTA COMERCIAL

O valor unitário para cada parecer é de R\$ 3.100,00 a ser pago na entrega do parecer técnico

O valor dos serviços poderá ser depositado na conta Nome: Matheus Farias Grecco ME (Grecco Engenharia e Geologia), CNPJ 25.290.736/0001-72, Banco Banrisul, Agência: 0169, Conta 06.096357.0-9 ou através da chave PIX CNPJ 25.290.736/0001-72.

Pelotas/RS, 10 de setembro de 2025.

MATHEUS FARIAS
GRECCO:01421873052

Assinado digitalmente por MATHEUS FARIAS
GRECCO:01421873052
Data: 2025.09.10 10:00:00 -0300

Me. Matheus Farias Grecco

Eng. Geólogo

CREA RS 205.35



MB Geologia e Meio Ambiente

CNPJ: 26.558.616/0001-76

Site: www.mbgeologia.com.br

Cidade – Estado: Passo Fundo - RS

Bairro: Centro

CEP: 99025-002

E-mail: contato@mbgeologia.com.br

Proposta de orçamento nº 2509
Passo Fundo – RS, 11/09/2025

Para: Prefeitura Municipal de Piratini

PROPOSTA PARECER TÉCNICO EXTRAÇÃO MINERAL

Por meio deste, remetemos a presente proposta para prestação do serviço para Prefeitura Municipal de Piratini

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço a se refere a realização de pareceres técnicos de processos de extração mineral no âmbito municipal

2. VALORES

O valor global dos serviços é de R\$ 3.200,00

3. FORMA DE PAGAMENTO

Na entrega do parecer.

Atenciosamente,

Bruna Koppe Kronhardt

CREA RS 220062

MB Geologia e Meio Ambiente